



# **Condições de Interligação de Tráfego de Voz na Rede Fixa**

**NOS Comunicações, S.A.**

01-07-2021



Este documento detalha a informação relativa às condições de interligação da rede da NOS Comunicações, S.A. (NOS), incluindo a localização dos pontos de acesso à rede, bem como o tarifário praticado relativo aos serviços de terminação prestados, em cumprimento das decisões i) da ANACOM relativas à definição do mercado relevante, avaliação de poder de mercado significativo e imposição, manutenção, alteração ou supressão de obrigações regulamentares aprovadas em 28 de setembro de 2018 e ii) do Regulamento Delegado (UE) 2021/654 da Comissão, de 18 de dezembro de 2020, que completa a Diretiva (UE) 2018/1972 do Parlamento Europeu e do Conselho, definindo uma tarifa única máxima de terminação de chamadas de voz em redes fixas a nível da União.

### **Pontos de Interligação (PI)**

#### **1. Loures**

Rua Almirante Gago Coutinho, 15  
2620-540 Póvoa de Sto. Adrião  
Interfaces de interligação disponíveis – TDM

#### **2. Graça**

Travessa da Pereira à Graça, 16  
1170-313 Lisboa  
Interfaces de interligação disponíveis – TDM/IP

#### **3. Porto Centro**

Rua Eng. Ferreira Dias, Lote 896  
4100-246 Porto  
Interfaces de interligação disponíveis – TDM/IP

## Preços de Interligação

Para todos os PI indicados, a NOS informa que a tarifa de terminação de chamadas de voz na sua rede no serviço telefónico fixo (STF), serviço de correio de voz do STF e serviço VoIP-nómada, a vigorar a partir das 00:00 horas do dia 1 de julho de 2021, aplicável, às chamadas corretamente identificadas com *Calling Line Identity* (CLI) válido e atribuído no respetivo plano de numeração, com origem nacional<sup>1</sup>, num país do Espaço Económico Europeu<sup>2</sup> ou no Reino Unido é de 0,07 cêntimos de euro por minuto, sem IVA, com faturação ao segundo desde o primeiro segundo e sem modulação horária.

Acresce IVA à taxa legal em vigor.

Entrada em vigor das condições: 01-07-2021.

---

<sup>1</sup> Origem nacional: chamadas originadas em numeração atribuída pela ANACOM nas gamas 2xxxxxxx do STF, 30xxxxxxx dos serviços VoIP nómada e 9xxxxxxx do Serviço Telefónico Móvel, do Plano Nacional de Numeração.

<sup>2</sup> O Espaço Económico Europeu (EEE): inclui os 27 estados membros da União Europeia (Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia) e Islândia, Liechtenstein e Noruega.